



Governo do Município de Cerqueira César

“A cidade que faz Amigos”

DECRETO N° 2752/2009

Dispõe sobre o afastamento de servidor municipal junto a entidades sem fins lucrativos e órgãos de governo que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 3º da Lei Municipal n. 1.211, de 28 de fevereiro de 2002, que autoriza o afastamento de servidores municipais, junto às entidades sem fins lucrativos e órgãos de governo que especifica e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizado o afastamento de o servidor municipal a seguir discriminado para prestar serviços junto ao órgão indicado, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do respectivo cargo:

SECRETARIA DA JUSTIÇA – FORUM DA COMARCA:

Ismael José Gomes Junior – Oficial Administrativo


Art. 2º - O afastamento vigorará do dia 14 de abril até 31 de dezembro de 2009, podendo ser renovado a critério do Executivo.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César,
em 13 de abril de 2009.


JOSÉ ROSSETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal


Lucia Helena Villas Boas
Escriturário Municipal